

Passou a integrar o Quadro de Efectivos Interdepartamental (QEI) e aí permaneceu até 30 de Novembro de 1994, data em que foi requisitado pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte (DRARN-N), tendo passado para o quadro em 1 de Dezembro de 1995. Aí desempenhou funções em todos os organismos que sucederam àquela Direcção Regional, nomeadamente; na DRA/N (Direcção Regional do Ambiente — Norte), na DRAOT/N (Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Norte) e CCCR/N (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte).

Funções e cargos mais relevantes desempenhados:

Entre 25/2/1998 e 1/5/1998, assegurou as funções da Chefia da Divisão Sub-Regional do Grande Porto.

Desde 26 de Setembro 2007 e até 30 de Setembro de 2008 — Chefe de Divisão de Licenciamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 27781/2008

Por despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 29 de Outubro de 2008, com parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi Maria Helena Rodrigues Ferreira Rego, técnica de informática de grau 2 nível 2 do quadro privativo da ex-CCRN, nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, assessora do mesmo quadro, com efeitos a 29 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Despacho n.º 30000/2008

Nos termos da al. d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 02/04 de 15 de Janeiro e de acordo com o n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, designo, como minha secretária, a Sr.ª D. Maria do Céu Cerqueira Gonçalves Dias.

O presente despacho produz efeitos desde 5 de Setembro do corrente ano.

14 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Carlos Lage*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Rectificação n.º 2512/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 9 de Outubro de 2008, o Despacho (extracto) n.º 25189/2008, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“Por despacho de 27 de Junho de 2008 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi transferida, Maria Isabel da Silva Palmeira Pires...”

deve ler-se:

“Por despacho de 27 de Junho de 2008 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, reconhecendo a urgente conveniência de serviço, foi transferida com efeitos reportados à data do despacho, Maria Isabel da Silva Palmeira Pires...”

Onde se lê:

“... na data da aceitação da transferência ...”

deve ler-se:

“...na data do despacho...”

30 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Rectificação n.º 2513/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 9 de Outubro de 2008, o Despacho (extracto) n.º 25190/2008, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Por despacho de 27 de Junho de 2008 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi transferido, Nelson Manuel Pinto de Magalhães...»

deve ler-se:

«Por despacho de 27 de Junho de 2008 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, reconhecendo a urgente conveniência de serviço, foi transferido com efeitos reportados à data do despacho, Nelson Manuel Pinto de Magalhães...»

Onde se lê:

«... na data da aceitação da transferência ...»

deve ler-se:

«...na data do despacho...»

30 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Aviso n.º 27782/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz -se público que, por despacho da directora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais de 13 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento, para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do mesmo diploma, dando origem à oferta com o código P20086085, não tendo sido recebida qualquer candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

4 — Área funcional: área de Prospectiva Estratégica.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

6 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, em Lisboa. A remuneração e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários que:

Preencham os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7.2 — Outros requisitos — constituem factores de preferência:

Área de Prospectiva Estratégica:

Licenciatura em Economia, Gestão, Geografia e Planeamento Urbano/Regional, Engenharia.

Capacidade para reforçar ou adquirir competências técnicas e comportamentais que permitam desenvolver projectos inovadores ao nível da Prospectiva e Cenários;